



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 37, DE 29 DE MAIO DE 2003
(publicada no dou de 02/06/2003)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições, torna público o recebimento, pelo Departamento de Negociações Internacionais, desta Secretaria, dos pedidos de alteração de Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) e das alíquotas da Tarifa Externa Comum (TEC), referentes aos seguintes produtos:

SITUAÇÃO ATUAL			PROPOSTA DE NOMENCLATURA		
NCM	DESCRIÇÃO	TEC base (%)	NCM	DESCRIÇÃO	TEC base (%)
8426.49.00	--Outras	14BK	8426.49 8426.49.10 8426.49.90	--Outras De esteiras, com capacidade de elevação superior ou igual a 70t Outras	0BK 14BK
8451.29.00	--Outras	14BK	8451.29 8451.29.10 8451.29.90	--Outras Que funcionem por meio de ondas eletromagnéticas (microondas), cuja produção seja superior ou igual a 120 kg/h de produto seco Outras	0BK 14BK
8451.80.00	--Outras máquinas e aparelhos	14BK	8451.80 8451.80.10 8451.80.90	--Outras máquinas e aparelhos Alargadoras, com dispositivo endireitador de trama automático Outras	0BK 14BK
8460.90.10	De comando numérico	14BK	8460.90.1 8460.90.11 8460.90.12 8460.90.19	De comando numérico De esmerilhar, com duas ou mais cabeças e porta-peças rotativo De polir, com cinco ou mais cabeças e porta-peças rotativo Outras	0BK 0BK 14BK
8464.20.90	Outras	14BK	8464.20.2 8464.20.21 8464.20.29 8464.20.90	Para cerâmica De polir placas, para pavimentação ou revestimento, com oito ou mais cabeças Outras Outras	0BK 14BK 14BK

2. As alíquotas mencionadas na presente Circular não consideram o acréscimo temporário de 1,5 pontos percentuais de que tratam as Decisões nºs 15/97, 67/00, 06/01 e 21/02, do Conselho do Mercado Comum, do MERCOSUL.

3. As manifestações sobre os referidos pedidos deverão ser dirigidas ao Departamento de Negociações Internacionais (DEINT), desta Secretaria, por meio do Protocolo-Geral do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", Térreo, CEP 70056-900, Brasília (DF), fazendo referência ao número desta Circular e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Fls. 2 da Circular SECEX nº 37, de 29/05/2003).

4. As informações deverão ser apresentadas de acordo com roteiro próprio, que está disponível na página deste Ministério na Internet, no endereço <http://www.mdic.gov.br/comext/Deint/doc/RoteioparaContestacao.doc> ou poderá ser solicitado pelo telefone (61) 329-7621 e pelo fax (61) 329-7385 ou pelo endereço de correio eletrônico deint@desenvolvimento.gov.br.

IVAN RAMALHO